



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 19/2019

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 58/2018, QUE DISPÕE QUANTO A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO ORÇAMENTO PÚBLICO - GOP E DÁ DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA VISANDO MAIOR CONTROLE E QUALIDADE NOS GASTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o Ofício S.A.F. 56/2019, da Secretária Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto 58/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor do Orçamento Público - GOP, coordenado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e composto pelos Diretores do Departamento da Fazenda; e três representantes do executivo, nomeados pelo prefeito, com o objetivo de analisar e aprovar as propostas de execução orçamentária de todos os organismos da administração direta e orientar os procedimentos visando melhorar a qualidade dos gastos e dos investimentos.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
29 de março de 2019.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana/SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Serrana, 28 de março de 2019.

Ofício Interno S.A.F. 56/2019

Ilmo. Sr. Dr. Adriano Pucinelli
Diretor Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria

Considerando Decreto nº 58/2018, o qual Dispõe quanto a criação do Comitê Gestor do Orçamento Público – GOP e dá diretrizes para a execução orçamentária visando maior controle e qualidade nos gastos do Município.

Venho por meio deste, solicitar alteração no art. 1º do referido Decreto, excluindo Diretor de Planejamento e Controle de Custos e passando de dois para três representantes do executivo, nomeados pelo Prefeito.

Atenciosamente,

Maria José Juri
Secretária Municipal de Administração e Finanças